



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

ANEXO TÉCNICO IV - SISTEMA DE PAGAMENTO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 67.443.154,51 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

A Secretaria da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social Associação Pró-Dança, o montante **R\$ 67.443.154,51 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, entre o período de **2014 e 2019**, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2014				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
Parcela Única	De 01/12 até 15/12	1.187.505,00	131.945,00	1.319.450,00
Total	-	1.187.505,00	131.945,00	1.319.450,00

A parcela do exercício de 2014 se refere a saldo remanescente desta Secretaria.

Ano 2015				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 01/12/14 até 15/12/14	R\$ 1.017.495,00	R\$ 113.055,00	R\$ 1.130.550,00
2ª Parcela	De 10/02/15 até 15/02/15	R\$ 3.308.142,60	R\$ 367.571,40	R\$ 3.675.714,00
3ª Parcela	Até 10/06/15	R\$ 2.925.360,00	R\$ 325.040,00	R\$ 3.250.400,00
4ª Parcela	Até 01/09/15	R\$ 2.925.359,10	R\$ 325.039,90	R\$ 3.250.399,00
5ª Parcela	De 10/11/15 até 15/11/15	R\$ 1.042.832,28	R\$ 115.870,25	R\$ 1.158.702,53
Total	-	R\$ 11.219.188,98	R\$ 1.246.576,55	R\$ 12.465.765,53

A primeira parcela no valor de R\$ 1.130.550,00 será composta da seguinte forma: R\$580.550,00 referente a saldo remanescente desta Secretaria acrescentando-se R\$550.000,00 referente ao saldo de captação de recursos da mesma organização social relacionado ao contrato de gestão nº 38/2009 anteriormente firmado.

A terceira parcela no valor de R\$ 3.250.400,00 será composta da seguinte forma: R\$3.204.666,47 repassados por esta Secretaria e R\$45.733,53 referente a saldo remanescente do contrato de gestão nº 38/2009, anteriormente firmado com a mesma organização social.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

Ano 2016				
	Data	Parte Fixa 90%	Parte Variável 10%	Valor Total 100%
1ª Parcela	De 10/01 até 18/01	R\$ 1.350.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.500.000,00
2ª Parcela	De 10/02 até 15/02	R\$ 2.029.704,30	R\$ 225.522,70	R\$ 2.255.227,00
3ª Parcela	De 10/03 até 15/03	R\$ 450.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
4ª Parcela	De 10/05 até 15/05	R\$ 2.773.431,90	R\$ 308.159,10	R\$ 3.081.591,00
5ª Parcela	De 10/08 até 15/08	R\$ 2.773.431,90	R\$ 308.159,10	R\$ 3.081.591,00
6ª Parcela	De 10/11 até 15/11	R\$ 2.773.431,90	R\$ 308.159,10	R\$ 3.081.591,00
Total	-	R\$ 12.150.000,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 13.500.000,00

Ano 2017				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 15/02	1.890.000,00	210.000,00	2.100.000,00
2ª Parcela	Até 15/05	1.890.000,00	210.000,00	2.100.000,00
3ª Parcela	Até 15/07	1.890.000,00	210.000,00	2.100.000,00
4ª Parcela	Até 15/09	1.890.000,00	210.000,00	2.100.000,00
5ª Parcela	Até 15/11	1.890.000,00	210.000,00	2.100.000,00
Total	-	9.450.000,00	1.050.000,00	10.500.000,00

Ano 2018				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 25/01	1.890.000,00	210.000,00	2.100.000,00
2ª Parcela	Até 15/03	1.771.875,00	196.875,00	1.968.750,00
3ª Parcela	Até 15/06	1.771.875,00	196.875,00	1.968.750,00
4ª Parcela	Até 15/09	2.041.875,00	226.875,00	2.268.750,00
5ª Parcela	Até 15/11	1.771.875,00	196.875,00	1.968.750,00
Total	-	9.247.500,00	1.027.500,00	10.275.000,00

Ano 2019				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 10/02 até 15/02	4.361.160,60	484.573,40	4.845.734,00
2ª Parcela	De 10/05 até 15/05	4.361.160,60	484.573,40	4.845.734,00
3ª Parcela	De 10/08 até 15/08	4.361.160,60	484.573,40	4.845.734,00
4ª Parcela	De 10/11 até 15/11	4.361.163,264	484.573,696	4.845.736,96
Total	-	17.444.645,064	1.938.293,896	19.382.938,96

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que, superando a previsão de 7,5% de reajuste contratual, impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.